



Lei nº 662 /2009

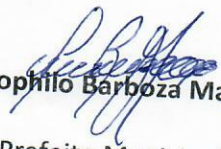
Corguinho-MS, 09 de outubro de 2009

**"Dispõe sobre a denominação de Rua na Localidade
Vila Olaria, Município de Corguinho-MS, e dá
"Outras providências".**

TEOPHILO BARBOZA MASSI, Prefeito Municipal de Corguinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Corguinho aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **AZON ARAUJO BARRETO** a atual Travessa "B", existente na Vila Olaria, entre as ruas Osvaldo Aranha e Travessa "C", neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Teophilo Barboza Massi

Prefeito Municipal